



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 114 – PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL III - SETEMBRO DE 2020

LEIS

LEI N.º 4.514, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Adapta a legislação local ao parágrafo 2.º, do art. 9.º da Lei Complementar 173/2020, que trata do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao regime próprio municipal.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais com vencimento entre 1.º de março e 31 de dezembro de 2020, devidas ao respectivo regime próprio de previdência social, IÇARAPREV, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 9.º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo se estende aos parcelamentos vencidos e a vencer no mesmo período.

Art. 2.º Fica autorizado o parcelamento dos valores não recolhidos no período estipulado no art. 1.º, podendo o mesmo ser formalizado até janeiro de 2021, nos termos da Portaria Nº 14.816, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 17 de setembro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.515, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Instituições Priv s/ Fins Luc.....R\$ 900.000,00

Art. 2.º O crédito que se refere ao art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC.
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentária...R\$ 300.000,00
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias..R\$ 200.000,00
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentária.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.516, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Içara a fazer doação de veículo à Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, para uso da Delegacia de Polícia da Comarca de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 105, II, da Lei Orgânica do Município, uma Caminhonete Fiat/Toro Endurance ATD4, ano 2020 e modelo 2021, placas RAJ2E45 e Renavam 1231209590, para uso da Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 199/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
33 SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00 3078 Aplicações Diretas..... R\$ 1.520.825,09
3.3.90.00.00.00.00.00 3078 Aplicações Diretas..... R\$ 17.439,90
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 3077 Aplicações Diretas..... R\$ 102.863,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.90.00.00.00.00.00 3077 Aplicações Diretas..... R\$ 102.863,30

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação, em razão da transferência de apoio financeiro aos Municípios, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 14 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 200/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para autenticarem documentos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores Aline de Oliveira de Sá, Murilo Bacis Guglielmi, Bianca Pereira Caetano, Anna Paula Medeiros Baldessar, Delcira de Maman, Micélia da Silva Luiz e Pedro Luiz Estano Bosquete, para autenticarem documentos da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 14 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 201/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto N.º175/2018, de 01 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à ROSIMERI MARCELINO DA SILVA, CPF: N.º.041.501.009-85, nascida em 11 de setembro de 1973, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, matrícula 160, lotada na Secretaria de Educação, nível/referência A/04-B/12, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional nº.70 de 29 de março de 2012, sendo os proventos iniciais no valor de R\$1.001,17(um mil e um reais e dezessete centavos) reajustados conforme RGPS, a contar a de 25 de outubro de 2018.”

Art. 2º Fica reajustado conforme tabela do RGPS no valor de R\$1.049,05 (um mil e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 203/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e

de conformidade com a Lei N.º 4.515, de 18 de setembro de 2020, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf. a Instituições Priv s/ Fins Luc.....R\$ 900.000,00

Art. 2.º O crédito que se refere ao art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC.
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentária.....R\$ 300.000,00
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias.....R\$ 200.000,00
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0200 Aplic. Diretas–Oper. Intra-Orçamentária.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/104/20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar N.º 1522/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. ANA PAULA NAZARIO MARIOTTO, nascida em 27 de março de 1983, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, à contar de 04 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/105/20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconhece exercício em função pedagógica.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/093/20, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconhecer o exercício em função de professora da servidora Isabel Cristina Costa Benedetti, matrícula nº 112, conforme apurado em processo administrativo, referente ao período de 01/03/1988 a 10/02/1993.

Art. 2.º Fica reformado o registro “Recreadora Pré-escolar” para “função de Professora” do período reconhecido no art. 1.º.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/106/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar N.º 1522/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. ISMAEL DAGOSTIN GOMES, nascido em 27 de julho de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 08 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/107/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Ronisi Cristina Agostinho Da Silva Guimarães, nascida em 22 de julho de 1975, matrícula nº 11328, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/108/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o servidor Luiz Henrique Oliveira de Souza, nascido em 07 de janeiro de 1985, matrícula nº 12063, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/109/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Janaina Vieira Martins, nascida em 03 de maio de 1985, matrícula nº 12064, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/110/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Ivailde Lopes de Oliveira, nascida em 14 de setembro de 1983, matrícula nº 12068, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/111/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o servidor Giacomo Gabriel Zanette da Soller, nascido em 18 de fevereiro de 1991, matrícula nº 11988, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.179/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora Maria Nazaré da Silva, nascida em 22 de setembro de 1973, portadora do CPF nº 795.390.769-00, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/07/2008 a 09/07/2014, por 60 dias, com usufruto no período de 31/08/2020 a 29/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.180/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº101, de 20 de novembro de 2014 e Processo Seletivo-Edital nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Janaína Sinara da Rosa, nascida em 19 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 066.259.019-89, admitida em caráter temporário para atuar como Técnico de Enfermagem (SAMU), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à contar de 08 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda
Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1181/20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Nº 4.337, de 3 de abril de 2019, e Lei Nº 4.387, de 07 de junho de 2019, e CONSIDERANDO o Ofício 367/20 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara do dia 25/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria nº 1173/20, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora SINARA DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 11 de dezembro de 1986, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 23/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1182/20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 4.337, de 3 de abril de 2019, Lei Nº 4.387, de 07 de junho de 2019, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com as Resoluções Nº 139 e Nº 170 do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria nº 1172/2020, que admitiu a Sra. ALINE DE MELLO FRANÇA, brasileira, casada, nascida em 26 de setembro de 1991, portadora do CPF nº 081.036.989-38, RG nº 5983363/SSP/SC, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Sinara da Silva Teixeira, em tratamento de saúde, a partir de 23/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.183/20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, o afastamento concedido pela Portaria nº SF/1100/20, a Sra. Pedra Valdir Silvano, brasileira, viúva, nascida em 21 de julho de 1974, portadora do CPF N.º 027.329.389-39, do cargo de Secretário Escolar, a partir de 18 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.184/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para EDINEIA GUOLO JOVINO, nascida em 19 de novembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/08/2020 até 11/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.185/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/974/20, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para PEDRO CUNHA, nascido em 22 de julho de 1956, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 20/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda
Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.186/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14 de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, conforme laudo da junta médica municipal, a Sra. DEISE TOMAZI BORTOLUZZI DEODATO, nascida em 03 de maio de 1974, portadora do CPF nº 893.806.579-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitenocourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 02/09/2020 até 01/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.187/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14 de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido o Sr. ISMAEL DAGOSTIN GOMES, de matrícula nº 13886, nascido em 27 de julho de 1981, portador do CPF Nº 007.852.799-62, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à contar de 08 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.188/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SF/770/20, que designou o Sr. ISMAEL DAGOSTIN GOMES, nascida em 27 de julho de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Professor de Apoio Pedagógico em exercício no Laboratório de Ciências da rede municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à contar de 08 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.189/20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14 de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora Andresa Mendes Henrique, nascida em 28 de dezembro de 1986, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 180 dias, no período de 24/08/2020 a 19/02/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SAMAE/011/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SAMUEL MILACK MATTIOLA, Diretor - Presidente do SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do §1º do art. 3º da Lei 2.165/2005 c/c com a Lei N.º 3.375, de 20 de dezembro de 2013, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, o afastamento concedido pela Portaria nº SAMAE/007/2020, ao Sr. Rodrigues Mendes, brasileiro, casado, nascido em 02 de novembro de 1977, portador do CPF N.º 023.180.239-05, do cargo de Operador ETA/ETE, a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de setembro de 2020.

SAMUEL MILACK MATTIOLA
Diretor-Presidente do SAMAE

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº SAMAE/012/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SAMUEL MILACK MATTIOLA, Diretor - Presidente do SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do §1º do art. 3º da Lei 2.165/2005 c/c com a Lei N.º 3.375, de 20 de dezembro de 2013, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora Bruna Cardoso Honorato, nascida em 19 de janeiro de 1985, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, por 180 dias, no período de 18/09/2020 a 16/03/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de setembro de 2020.

SAMUEL MILACK MATTIOLA
Diretor-Presidente do SAMAE

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2020.

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMI/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 02/10/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de

peças, serviços mecânicos, pneumáticos e lavagem de veículos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da Comarca de Içara/SC. Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br Içara – SC, 18 de Setembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/PMI/2020

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação (ata), o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/PMI/2020, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de 924 pontos de telecomunicações (voz/dados). Cada ponto é composto por uma tomada RJ45. Conectorização dos pontos de rede com certificação. Mapeamento e identificação dos pontos de rede instalados seguindo a norma para identificação de instalações de rede prediais EJA/TIA-606. Montagem e instalação de rack e acessórios. Fusões ópticas.

Içara/SC, 17 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 07/10/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Centro Comunitário para o bairro Jardim

Silvana, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo. Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 18 de Setembro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/PMI/2020
PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/PMI/2020

OBJETO: Instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 50 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 50.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 5.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 1.000 KBPS bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do município.

CONTRATADA: FUSION TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME
VALOR TOTAL: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 08/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/PMI/2020
PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/PMI/2020

OBJETO: Instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 5.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 1.000 KBPS bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários para os Centros de Educação Infantil do município.

CONTRATADA: CLONIX TELECOM EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 1.348,50 (Um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 08/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/PMI/2020
PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/PMI/2020

OBJETO: Instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 50 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 50.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 5.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 1.000 KBPS bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do município

CONTRATADA: NETWORK PROVIDOR INTERNET LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.322,50 (três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 08/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/PMI/2020

PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/PMI/2020

OBJETO: Instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 50 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 50.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários para Escolas de Ensino Fundamental do município.

CONTRATADA: STATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 08/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/PMI/2020

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para solução de rede de comunicação de dados, necessários ao processo do novo Paço Municipal.

CONTRATADA: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/PMI/2020

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para solução de rede de comunicação de dados, necessários ao processo do novo Paço Municipal.

CONTRATADA: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 149.820,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças dos Softwares AutoDesk utilizados pelos setores de engenharia do Município de Içara – SC.

CONTRATADA: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a conta da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de locação de servidor de rack em regime de comodato, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Içara.

CONTRATADA: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a conta da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/PMI/2020

OBJETO: Prestação de serviço de locação de nobreaks em regime de comodato, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Içara.

CONTRATADA: POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a conta da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 086/PMI/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de galeria celular ao lado do pontilhão da Ferrovia, no Bairro Esplanada, no município de Içara/SC.
CONTRATADA: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 119.539,39 (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de higiene e limpeza, máscara de proteção e macacão de proteção e segurança, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
DETENTORA: APICEBR COMERCIAL EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 5.104,00 (Cinco mil cento e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de Termômetro digital, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
DETENTORA: BMI PROSPER EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de totem de higienização, para atender as

necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
DETENTORA: BROCCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de higienização e limpeza, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
DETENTORA: MARY BOOK COMERCIO LTDA- ME
VALOR TOTAL: R\$ 123,80 (Cento e vinte e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de material hospitalar e materiais de3 higienização e limpeza, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
DETENTORA: MAYCON WILL EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 9.098,40 (Nove mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de máscara de proteção e tapete desinfetante higienizador, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
DETENTORA: NICOLAU SATURNINO VIEIRA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica para a Secretaria de Agricultura de Içara/SC.
DETENTORA: CORRÊA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 198.402,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/SAMAE/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/SAMAE/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ferramentas, materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos de Içara – SAMAE de Içara/SC.
DETENTORA: BIF COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 111.521,50 (Cento e onze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/SAMAE/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/SAMAE/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ferramentas, materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos de Içara – SAMAE de Içara/SC.
DETENTORA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
VALOR TOTAL: R\$ 64.837,85 (Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/SAMAE/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/SAMAE/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de

empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ferramentas, materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos de Içara – SAMAE de Içara/SC. DETENTORA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP VALOR TOTAL: R\$ 64.837,85 (Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/SAMAE/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/SAMAE/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ferramentas, materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos de Içara – SAMAE de Içara/SC. DETENTORA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP VALOR TOTAL: R\$ 64.837,85 (Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/SAMAE/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/SAMAE/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de ferramentas, materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos de Içara – SAMAE de Içara/SC. DETENTORA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP VALOR TOTAL: R\$ 64.837,85 (Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de higienização e limpeza,

material hospitalar e máscaras de proteção, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. DETENTORA: APICEBR COMERCIAL EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 2.324,50 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de termômetro digital clínico, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. DETENTORA: BMI PROSPER EIRELI EPP VALOR TOTAL: R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de totem de higienização, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. DETENTORA: BROCCAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EPP VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de higienização e limpeza, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. DETENTORA: MARY BOOK COMÉRCIO LTDA VALOR TOTAL: R\$ 142,37 (Cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de material hospitalar e materiais de higienização e limpeza, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. DETENTORA: MAYCON WILL EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 2.196,94 (Dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/FMAS/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2020
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de material hospitalar, jaleco de proteção e segurança, máscara de proteção e tapete desinfetante higienizador, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. DETENTORA: NICOLAU SATURNINO VIEIRA EPP VALOR TOTAL: R\$ 5.106,47 (Cinco mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 148/PMI/2013
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 073/PMI/2013.
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº. 148/PMI/2013, que tem como objeto a contratação, através de Empresa/Instituição para execução das ações referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social e Consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de Içara, na implantação do Programa - Drenagem Urbana no município de Içara/SC, que prevê o término em 11/09/2020, e por este Termo Aditivo passa a ser 30/06/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Setor de Gestão de Contratos, certificado por este, o cumprimento de todos os requisitos condicionantes à possibilidade de aditar, instruídos no Parecer

Jurídico nº. 306/2020, com base no art. 57, incisos II, III e V §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONJUGAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/FMS/2020

OBJETO: Fica estabelecido o acréscimo de valor do Convênio nº 001/FMS/2020 firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IÇARA, que prevê o acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), baseado no Parecer Jurídico Nº 236/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA

CNPJ: 83.852.418/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ 4.128.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

1.º TERMO ADITIVO

ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica N.º 01/2014

O Município de Içara, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120 - Paço Municipal "Ângelo Lodetti" - Içara/SC, inscrito no CNPJ sob o N.º 82.916.800/0001-11, neste ato representado pelo Sr. Murialdo Canto Gastaldon, Prefeito Municipal, e de outro lado a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), inscrita no CNPJ sob o n.º 82.508.433/0001-17, com sede na rua Emílio Blum, 83 - Centro/ Florianópolis/SC, CEP 88020-010, neste ato representado pela Presidente, Sra. Roberta Maas dos Anjos, com base na Lei N.º 13.019/14, RESOLVEM firmar o presente 1.º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N.º 01/2014, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo, por acordo entre as partes, tem por objeto a inclusão do Parágrafo Único à Cláusula

Quarta- Da cessão de servidores, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo único. Com anuência do(a) servidor(a), poderá a Casan transferir o(a) servidor(a) para exercer suas funções na sede de Criciúma.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Demais Cláusulas:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2014, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Içara/SC, 16 de setembro de 2020.

MURIALDO CANTO
GASTALDON

Prefeito Municipal

ROBERTA
MAAS DOS
ANJOS

Diretora
Presidente

TESTEMUNHAS

Eduardo Rocha Souza	Ana Paula Joaquim Lima
CPF N.º: 432.629.109-53	CPF N.º: 059.591.98983

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO

PROCESSO
SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris,

184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

CASSIANA BORGES FONSECA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei

federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 18 de Setembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 –
Centro – Içara/SC – CEP 88820-000

Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
0(**)48 3431 3502 email:
adm@icara.sc.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 091, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Incentivo à Qualificação por Nova Titulação ao Servidor Efetivo Estável do Poder Legislativo de Içara

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2.019.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor RODNEI MAZZORANA, ocupante do cargo de Agente Operacional, Classe G, Padrão II, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação no percentual de 12%, a partir de junho de 2020, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à:

Parágrafo único. 6% de incentivo nos meses de junho, julho e agosto por já ter recebido o percentual de incentivo de nível médio não acumulativo de 6%.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 18 de
setembro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

ATO Nº 092, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder Incentivo à Qualificação por Nova Titulação a Servidor Efetivo Estável do Poder Legislativo de Içara

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Servidora Claudia Rovay Leal, Brasileira, Casada, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Classe G, padrão II, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à:

§ 1º 10% (dez por cento) de incentivo nos meses de abril, maio e junho.

§ 2º 12% (doze por cento) não cumulativo à partir de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 18 de
setembro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
DL/003/2020, DE 16 DE
SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 86 e 152 da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, baixa o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Alex Ferreira Michels do PSD, pelo período de 10/09/2020 a 15/11/2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 16 de
setembro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER. SILVIA MENDES
secretaria

NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2807/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIS8479	8172026858	03/09/2020	76331	ART 252, UNICO
QJW2883	8172026853	03/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MLU1890	8172023479	04/08/2020	76332	ART 252, UNICO
DMW0I74	8172024485	02/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MFH1748	8172026832	29/08/2020	76332	ART 252, UNICO
QHF9877	8172028309	05/08/2020	76332	ART 252, UNICO
DYD9456	8172026855	03/09/2020	55500	181 * XVIII
MIK1058	8172022363	30/07/2020	55500	181 * XVIII
MAL1905	8172023478	04/08/2020	55680	181 * XIX
CNG1699	8172028314	06/08/2020	56300	182 * VII
MKY7570	8172028485	04/09/2020	57380	186 * II
ILZ9474	8172026846	03/09/2020	57380	186 * II
MKQ8711	8172026712	29/07/2020	61220	214 * I
MFU4845	8172028279	03/08/2020	61650	214 * V
MID4495	8172024484	02/09/2020	65300	228
MDC2170	P044C000V6	09/08/2020	65300	228
DUQ3637	P044A0039V	09/08/2020	65300	228
QHF7046	8172028339	08/08/2020	72770	250 * II
MIM7029	8172028337	08/08/2020	72770	250 * II
MGV9928	8172023482	06/08/2020	51851	167
MGI2056	8172028350	10/08/2020	51851	167
MES8465	8172024488	02/09/2020	51851	167
AJK3168	8172028481	03/09/2020	51851	167
IBB3403	8172028479	01/09/2020	51851	167
MEZ5E14	8172026765	17/08/2020	51851	167
MAR8329	8172026759	14/08/2020	51851	167
ICA2729	8172026865	05/09/2020	51852	167
IFM1802	P00PA000QV	05/09/2020	52311	172
RAE6231	P044L00162	14/08/2020	57461	187 * I
EQZ1345	8172028241	29/07/2020	58196	193
RAA0800	P00VY001TM	06/08/2020	60412	207
MHV6974	8172026732	06/08/2020	60412	207
QJY2310	P044C000TY	04/08/2020	60502	208
MIN3747	8172028357	12/08/2020	59670	203 * V
QIM0729	8172028274	03/08/2020	59670	203 * V
MLR9774	8172022367	06/08/2020	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYR8069	8137008074	27/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM5659	8137008060	24/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCY4834	8137008145	15/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCY4834	8137008133	11/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU7297	8137008172	21/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS3418	8137008170	21/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ9735	8137008166	20/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK7228	8137008165	20/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPZ1419	8137008163	19/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHE6413	8137008158	19/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRF0774	8137008022	15/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CME1493	8137008014	14/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU7297	8137008146	17/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2806/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC2170	P044C000V5	09/08/2020	75790	165 A
DUQ3637	P044A0039W	09/08/2020	75790	165 A
FQW4D02	P00VY001WL	03/09/2020	75790	165 A
IXK7392	P00VY001RF	18/07/2020	50100	162 * I
LXQ9419	P044A003B1	17/08/2020	50100	162 * I
MBH2462	8172021631	28/07/2020	50100	162 * I
MEW4607	P00VY001T5	01/08/2020	50100	162 * I
MDC2170	P044C000V3	09/08/2020	50100	162 * I
MCV0692	P00VY001TC	03/08/2020	50100	162 * I
ALC0864	P044A0038C	31/07/2020	50450	162 * V
CQF3G90	P044A0039H	08/08/2020	50450	162 * V
QIS4838	P00VY001WO	04/09/2020	50450	162 * V
CHT3923	P044C0010B	03/09/2020	50450	162 * V
IXK7392	P00VY001RG	18/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MDC2170	P044C000V4	09/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
ALC0864	P044A0038D	31/07/2020	51420	164 c/c 162 * V
FQW4D02	P00VY001WM	03/09/2020	58350	195
AUY8632	P044A00389	31/07/2020	64080	221
MBR5B02	P044C00106	03/09/2020	64080	221
MKA1194	P044L0017Q	02/09/2020	66290	230 * VIII
MCV0692	P00VY001TD	03/08/2020	66450	230 * X
MED5745	P044C00102	02/09/2020	66700	230 * XIII
ARB1D15	P044M001PZ	07/08/2020	67000	230 * XVI
MJR4D05	P044A0037Z	29/07/2020	67000	230 * XVI
MDR4433	P044L00166	14/08/2020	67000	230 * XVI
MDO9878	P044L0017W	04/09/2020	67000	230 * XVI
HSG3920	P044A003EH	03/09/2020	67000	230 * XVI
CHT3923	P044C0010E	03/09/2020	67690	230 * XXII
IKT3230	P044A003AA	11/08/2020	67690	230 * XXII
MED5745	P044C00100	02/09/2020	69120	232
ALC0864	P044A0038E	31/07/2020	69120	232
CQF3G90	P044A0039J	08/08/2020	69120	232
CHT3923	P044C0010C	03/09/2020	69120	232
LXQ9419	P044A003B2	17/08/2020	73400	252 * IV
CHT3923	P044C0010G	03/09/2020	73400	252 * IV
DUQ3637	P044A0039U	09/08/2020	73400	252 * IV
QJY2310	P044C000TZ	04/08/2020	50531	162 * VI
QJY2310	P044C000U0	04/08/2020	51501	164 c/c 162 * VI
DUQ3637	P044A0039T	09/08/2020	51851	167
MBR5B02	P044C00107	03/09/2020	51851	167
MDC2170	P044C000V7	09/08/2020	51851	167
JIS0149	P00VY001SR	29/07/2020	51851	167
IFM1802	P00PA000QW	05/09/2020	51851	167
CHT3923	P044C0010F	03/09/2020	51851	167
MIA2659	P044L0017L	02/09/2020	51851	167
CHT3923	P044C0010A	03/09/2020	65992	230 * V
LXQ9419	P044A003B0	17/08/2020	65992	230 * V
FJJ1304	P044C0010N	04/09/2020	65992	230 * V
DCV6386	P044C0010S	05/09/2020	65992	230 * V

MCC5G15	P044L0017P	02/09/2020	65992	230 * V
AUY8632	P044A00388	31/07/2020	65992	230 * V
MED5745	P044C00103	02/09/2020	66102	230 * VII
MHV8804	P044A003A2	10/08/2020	66102	230 * VII
CQF3G90	P044A0039I	08/08/2020	66371	230 * IX
CCG5220	P03NW000DE	03/09/2020	66531	230 * XI
CHT3923	P044C0010D	03/09/2020	67261	230 * XVIII
MED5745	P044C0010I	02/09/2020	67261	230 * XVIII
LYV3136	P00VY001WJ	03/09/2020	73662	252*VI
MLR0430	P03NW000CO	08/08/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2805/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
PDA1E05	8172024474	27/08/2020	76331	ART 252, UNICO
MFE8538	8172028385	17/08/2020	76332	ART 252, UNICO
HNB1220	8172022369	17/08/2020	76332	ART 252, UNICO
RAJ6A35	8172028210	24/07/2020	76332	ART 252, UNICO
QHS4437	8172026835	31/08/2020	76332	ART 252, UNICO
LYL3396	8172028264	31/07/2020	53800	181 * I
QIG9500	8172026747	11/08/2020	55500	181 * XVIII
MBR5B02	8172028467	29/08/2020	55680	181 * XIX
MES9009	P044A003D3	29/08/2020	65300	228
MBO5521	8172024472	27/08/2020	51851	167
IRE7788	8172022385	24/08/2020	51851	167
MJI8940	8172028212	24/07/2020	51851	167
MAX2813	8172026683	20/07/2020	51851	167
ASU0875	8172028106	16/07/2020	51851	167
MBS8610	8172028331	07/08/2020	51851	167
MIU4705	8172028471	29/08/2020	51851	167
DMV4208	8172024477	29/08/2020	51851	167
DSK5473	8172028461	28/08/2020	51851	167
MBK8939	8172026828	28/08/2020	51851	167
LYC1121	P044A003DV	01/09/2020	52311	172
MLU4395	8172028464	28/08/2020	57461	187 * I
MDZ2964	P044M001OT	25/07/2020	57461	187 * I
MMA4526	P044M001OV	25/07/2020	57461	187 * I
MKP8814	P044M001OW	25/07/2020	57461	187 * I
EYQ5317	P044M001OR	25/07/2020	60412	207
MVZ3305	8137007986	06/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFE5974	8137008002	10/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE2475	8137008007	11/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT9095	8137008010	11/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMA1309	8137008013	13/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU2746	8137008015	14/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK2907	8137008028	17/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID1383	8137008127	10/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
RDX4B33	8137008132	11/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

FHW4513	8137008137	12/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI4066	8137008141	13/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
NCY4834	8137008117	08/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJG9547	8137008031	17/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2804/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MLE6231	P00VY001W6	28/08/2020	76332	ART 252, UNICO
IQG8855	P044A003BU	21/08/2020	76332	ART 252, UNICO
IGK9280	P044A003CI	28/08/2020	75790	165 A
MHQ9417	P044C000SF	25/07/2020	75790	165 A
MDM1563	P044A003CF	27/08/2020	50100	162 * I
IGK9280	P044A003CJ	28/08/2020	50100	162 * I
MCG6513	P00PA000QS	29/08/2020	50100	162 * I
IQK1625	P044A003DO	31/08/2020	50100	162 * I
ABZ8493	P00VY001SO	28/07/2020	50100	162 * I
CHS1634	P00PA000PZ	27/07/2020	50100	162 * I
MED5745	P044C000ZZ	02/09/2020	50450	162 * V
BRP1661	P00VY001U8	09/08/2020	50450	162 * V
MGN1978	P00VY001TZ	07/08/2020	50450	162 * V
IGK9280	P044A003CK	28/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
MDM1563	P044A003CH	27/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
IQK1625	P044A003DP	31/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
MCG6513	P00PA000QT	29/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
ABZ8493	P00VY001SP	29/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
LYC1121	P044A003DW	01/09/2020	52070	169
MDN4114	P03NW000DC	02/09/2020	66700	230 * XIII
MDN4114	P03NW000DB	02/09/2020	67000	230 * XVI
IQK1625	P044A003DN	31/08/2020	67690	230 * XXII
FAB3E22	P03NW000D7	26/08/2020	51851	167
AUY8632	P044M001O9	20/07/2020	51851	167
QHN5444	P044A0036J	20/07/2020	65992	230 * V
ABZ8493	P00VY001SN	28/07/2020	65992	230 * V
CHS1634	P00PA000Q0	27/07/2020	65992	230 * V
LZM5171	P044A003D4	29/08/2020	65992	230 * V
MJF0052	P044L0017C	27/08/2020	65992	230 * V
MIG1156	P03NW000CU	10/08/2020	65992	230 * V
DTZ3335	P044M001PY	07/08/2020	65992	230 * V
MGT9545	P044C000U8	05/08/2020	65992	230 * V
LYC1121	P044A003DU	01/09/2020	65992	230 * V
MHZ7494	P044A003DS	01/09/2020	65992	230 * V
MED5745	P044C000ZY	02/09/2020	65992	230 * V
IQK1625	P044A003DM	31/08/2020	65992	230 * V
BRP1661	P00VY001U7	09/08/2020	65992	230 * V
LZR3866	P044C000VF	09/08/2020	65992	230 * V
MDM1563	P044A003CG	27/08/2020	65992	230 * V
BUM0468	P00VY001TB	03/08/2020	66371	230 * IX

ABZ8493	P00VY001SQ	29/07/2020	66372	230 * IX
IGK9280	P044A003CL	28/08/2020	67261	230 * XVIII
MBA1F62	P00VY001SJ	28/07/2020	67261	230 * XVIII
MHZ7494	P044A003DT	01/09/2020	67261	230 * XVIII
ERM6767	P044L0017O	02/09/2020	72422	250, I, b
QHR1570	P00VY001T2	31/07/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 12 DE SETEMBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2803/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SEND O PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MIV0520	8172028363	13/08/2020	76332	ART 252, UNICO
QHT1895	8172028261	31/07/2020	76332	ART 252, UNICO
OKH5500	8172028260	31/07/2020	76332	ART 252, UNICO
FET7463	8172028179	22/07/2020	76332	ART 252, UNICO
GGG2134	8172026671	16/07/2020	76332	ART 252, UNICO
IOR8807	8172021617	15/07/2020	76332	ART 252, UNICO
EBQ6608	8172023461	14/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MEH3414	8172028181	23/07/2020	76332	ART 252, UNICO
QJB2725	8172028155	21/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MGP1437	8172026682	20/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MGO0686	8172028390	17/08/2020	76332	ART 252, UNICO
CYX3331	8172026788	21/08/2020	76332	ART 252, UNICO
RAB1390	8172024451	21/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MIH5492	8172026769	19/08/2020	76332	ART 252, UNICO
AWH3965	8172028418	21/08/2020	76332	ART 252, UNICO
AXE0C83	8172024447	19/08/2020	52070	169
MDO1115	8172021628	21/07/2020	52070	169
CNC1162	P044M001ON	24/07/2020	54100	181 * IV
MFW4926	8172026777	20/08/2020	54600	181 * IX
QNP4457	8172028441	22/08/2020	54600	181 * IX
DGN0277	8172028362	13/08/2020	55680	181 * XIX
KMM7682	8172023498	20/08/2020	55680	181 * XIX
RDZ3C23	8172024433	11/08/2020	55680	181 * XIX
MJU0243	8172023485	10/08/2020	55680	181 * XIX
ITK6F14	8172028402	20/08/2020	57200	186 * I
MMB9016	P044C000S1	23/07/2020	65300	228
IHX9224	8172028186	23/07/2020	69800	239
MCF4401	8172028221	28/07/2020	72770	250 * II
MEG2424	8172028176	22/07/2020	51851	167
DRK0686	8172028206	24/07/2020	51851	167
IAO2538	8172028240	29/07/2020	51851	167
JPF0152	8172028374	14/08/2020	51851	167
QHC9815	8172028370	13/08/2020	51851	167
MLU0465	8172024426	10/08/2020	51851	167
LZE7327	8172026797	24/08/2020	51851	167
EGV1880	8172026794	22/08/2020	51851	167
MLM7442	8172023497	20/08/2020	51851	167
DIA0267	8172028158	21/07/2020	51851	167

MGU0164	8172028427	21/08/2020	51851	167
MIY3350	8172028412	21/08/2020	51852	167
RAE7349	8172028167	21/07/2020	54521	181 * VIII
MDX5134	8172022383	22/08/2020	60412	207
MKH9845	8172023494	20/08/2020	60412	207
QIU2687	P044L00163	14/08/2020	60412	207
FAX1F08	P044M001P6	29/07/2020	60412	207
IHX9224	8172028183	23/07/2020	60681	209
MCO1662	P00PA000QP	24/08/2020	59161	202 * II
MHX1197	8137008098	03/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW2809	8137008102	04/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY4G62	8137008087	29/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
BCR5C62	8137008026	16/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP2322	8137008003	10/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJG5782	8137008006	10/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEC5040	8137008011	11/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTR0714	8137008121	08/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUJ6564	8137008075	27/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD6976	8137008033	17/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJX3974	8137008025	16/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QKN8I48	8137008113	06/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH5007	8137007945	29/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS5130	8137008110	06/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2802/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MBI0066	P044L00173	22/08/2020	50291	162 * II
COP0765	P044C000XO	26/08/2020	50292	162 * II
MBI0066	P044L00172	22/08/2020	75790	165 A
CII8325	P044A003AO	13/08/2020	75790	165 A
MIO3498	P00VY001V2	13/08/2020	75790	165 A
MJK1143	P044A0037M	24/07/2020	75790	165 A
MMB9016	P044C000S0	23/07/2020	75790	165 A
ABR5007	P044C000X1	22/08/2020	50100	162 * I
IHX9224	8172028184	23/07/2020	50100	162 * I
JKT1I90	P044M001PE	31/07/2020	50100	162 * I
MEG5173	P044M001P9	30/07/2020	50100	162 * I
MAR4322	P00VY001VT	22/08/2020	50100	162 * I
MAS7201	P044L0015R	11/08/2020	50100	162 * I
AIM2381	P00VY001VP	20/08/2020	50100	162 * I
MIV4199	P0381001Q0	27/08/2020	50100	162 * I
LYP2619	P00VY001UU	11/08/2020	50100	162 * I
MBZ4579	P044C000W1	17/08/2020	50100	162 * I
MHO3939	P03NW000CZ	13/08/2020	50450	162 * V
MEW6238	P044M001OJ	22/07/2020	50450	162 * V
MIO3498	P00VY001V1	13/08/2020	50450	162 * V
MAM6194	P044C000WM	21/08/2020	50450	162 * V

MEG5173	P044M001PA	30/07/2020	51180	164	c/c	162	* I
MBZ4579	P044C000W2	17/08/2020	51180	164	c/c	162	* I
AIM2381	P00VY001VQ	20/08/2020	51180	164	c/c	162	* I
MAS7201	P044L0015S	11/08/2020	51180	164	c/c	162	* I
MIO3498	P00VY001V5	13/08/2020	51420	164	c/c	162	* V
MAM6194	P044C000WN	21/08/2020	51420	164	c/c	162	* V
MEW6238	P044M001OK	22/07/2020	51420	164	c/c	162	* V
MEA3778	P044C000XH	25/08/2020	52070	169			
MDM1563	P044C000XR	26/08/2020	52070	169			
MDM1563	P044C000XP	26/08/2020	58350	195			
ANC1309	P044A003A6	10/08/2020	58350	195			
MEA3778	P044C000XE	25/08/2020	64080	221			
AWE8750	P044C000X0	22/08/2020	64080	221			
MBZ4579	P044C000W3	17/08/2020	66020	230	*	VI	
JMN2215	P044L0015U	11/08/2020	67000	230	*	XVI	
MIB3812	P00VY001VL	19/08/2020	67000	230	*	XVI	
IKD6655	P00VY001SE	25/07/2020	67690	230	*	XXII	
MEA3778	P044C000XK	25/08/2020	67690	230	*	XXII	
MEA3778	P044C000XI	25/08/2020	69120	232			
MAM6194	P044C000WO	21/08/2020	69120	232			
MIO3498	P00VY001V6	13/08/2020	69120	232			
DLU7D21	P044C000T2	29/07/2020	73400	252	*	IV	
MJM0770	P0381001OR	10/07/2020	73400	252	*	IV	
INU1332	8172028373	14/08/2020	73400	252	*	IV	
LZP4799	P044L00175	22/08/2020	73580	252	*	V	
LZA4878	P044A003C6	22/08/2020	51691	165			
MDM1563	P044C000XQ	26/08/2020	51851	167			
MCP2528	P00VY001VO	20/08/2020	51851	167			
MKA5843	P044A003C8	25/08/2020	51851	167			
CEJ4790	P044A00380	29/07/2020	51851	167			
MDO9A02	P00VY001VZ	25/08/2020	51851	167			
MEA3778	P044C000XJ	25/08/2020	52152	170			
MEB2152	P044C000W4	17/08/2020	65992	230	*	V	
MAR4322	P00VY001VS	22/08/2020	65992	230	*	V	
COP0765	P044C000XN	26/08/2020	65992	230	*	V	
MFE8960	P044C000XL	26/08/2020	65992	230	*	V	
MAM6194	P044C000WL	21/08/2020	65992	230	*	V	
MJK1143	P044A0037N	24/07/2020	65992	230	*	V	
MIB3812	P00VY001VK	19/08/2020	65992	230	*	V	
MLQ3049	8172026758	13/08/2020	65992	230	*	V	
LZA4878	P044C000X3	22/08/2020	65992	230	*	V	
MDK9300	P044L00177	23/08/2020	66102	230	*	VII	
MFL2271	P044C000TS	01/08/2020	66102	230	*	VII	
EQC5453	P044L0015V	11/08/2020	66102	230	*	VII	
LYP2619	P00VY001UV	11/08/2020	66102	230	*	VII	
MEU7136	P00VY001VA	15/08/2020	66102	230	*	VII	
CNG1699	P00VY001TA	03/08/2020	66371	230	*	IX	
MAM6194	P044C000WP	21/08/2020	66371	230	*	IX	
MIO3498	P00VY001V3	13/08/2020	66371	230	*	IX	
MEA3778	P044C000XG	25/08/2020	66372	230	*	IX	
MIO3498	P00VY001V7	13/08/2020	67261	230	*	XVIII	
MEB2152	P044C000W5	17/08/2020	67261	230	*	XVIII	
MEA3778	P044C000XF	25/08/2020	67261	230	*	XVIII	
MIN5518	8172023492	13/08/2020	67261	230	*	XVIII	
CNG1699	P00VY001T9	03/08/2020	67261	230	*	XVIII	
MAM6194	P044C000WQ	21/08/2020	67261	230	*	XVIII	
MIO3498	P00VY001V0	13/08/2020	52741	175			
QIJ4021	P00VY001VN	20/08/2020	73662	252	*	VI	

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8172 2800/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EXT3546	P00PA000PI	17/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MHR6066	P044A0036C	19/07/2020	75790	165 A
IBD4697	P044C000RM	20/07/2020	50100	162 * I
INX4318	P044C000RI	20/07/2020	50100	162 * I
MCX0292	P00VY001RD	18/07/2020	50100	162 * I
MPC2080	P044A0036R	20/07/2020	50100	162 * I
MEP2585	P044A0036G	20/07/2020	50100	162 * I
IHA8813	P00PA000QD	13/08/2020	50100	162 * I
MBB8346	P044A0037S	26/07/2020	50100	162 * I
AIV4321	P044M001OZ	25/07/2020	50100	162 * I
IOC1253	8172028313	05/08/2020	50100	162 * I
MIU4869	P044A0037T	26/07/2020	50450	162 * V
MDF3270	P044C000SR	27/07/2020	50450	162 * V
IHA8813	P00PA000QE	13/08/2020	50610	163 c/c 162 * I
MEP2585	P044A0036H	20/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
IHX9224	8172028187	23/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MBB8346	P044A0037R	26/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
IBD4697	P044C000RN	20/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MCX0292	P00VY001RE	18/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MDF3270	P044C000SS	27/07/2020	51420	164 c/c 162 * V
JVJ0867	P044C000R1	19/07/2020	58350	195
RDZ4C34	P044M001OH	21/07/2020	67000	230 * XVI
QHA5702	8172023491	13/08/2020	67000	230 * XVI
OOZ5672	P03NW000BY	13/07/2020	67000	230 * XVI
MHR6066	P044A0036D	19/07/2020	51851	167
IHA8813	P00PA000QC	12/08/2020	65992	230 * V
MDF3270	P044C000SQ	27/07/2020	65992	230 * V
CLP1295	P044A003B3	17/08/2020	65992	230 * V
MIX9672	P044A003BH	17/08/2020	65992	230 * V
AJI8690	P044A0037I	24/07/2020	65992	230 * V
AIV4321	P044M001OY	25/07/2020	65992	230 * V
IHX9224	8172028182	23/07/2020	65992	230 * V
MEJ9124	P044C000RW	23/07/2020	65992	230 * V
IBD4697	P044C000RL	20/07/2020	65992	230 * V
MPC2080	P044A0036S	20/07/2020	66371	230 * IX
IHA8813	P00PA000QF	13/08/2020	66372	230 * IX
MPC2080	P044A0036Q	20/07/2020	67261	230 * XVIII
MEP2585	P044A0036I	20/07/2020	67261	230 * XVIII
IHX9224	8172028185	23/07/2020	67261	230 * XVIII
MEJ9124	P044C000RX	23/07/2020	67261	230 * XVIII
CLP1295	P044A003B4	17/08/2020	67261	230 * XVIII
MDF3270	P044C000ST	27/07/2020	67261	230 * XVIII
JVJ0867	P044C000R2	19/07/2020	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2801/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MER5977	8172028388	17/08/2020	76332	ART 252, UNICO
IVH0473	8172028109	16/07/2020	76332	ART 252, UNICO
OHC9G85	8172028092	14/07/2020	51930	168
DFR5090	P044A003AG	12/08/2020	53980	181 * II
MLF5072	8172026738	10/08/2020	58350	195
MIT7235	8172028138	20/07/2020	51851	167
QIZ3860	8172028366	13/08/2020	51851	167
LZT9081	8172026756	13/08/2020	51852	167
OVG3J11	8172028114	16/07/2020	54521	181 * VIII
JVJ0867	P044C000R4	19/07/2020	59080	202 * I
JVJ0867	P044C000R3	19/07/2020	59670	203 * V
QIR2638	8137008072	27/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ2837	8137008081	28/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGS9394	8137008078	28/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADC0484	8137008035	18/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ7470	8172026755	13/08/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 29 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO